



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017

Edição 1.134  
05 Páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**

**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joalice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroszlau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 325/2017

*Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Protocolo nº 355/2017;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização das dependências do Estádio Municipal Newton Agibert para treinamentos e mandos de partidas, em vista às disputas do Campeonato Paranaense de Futebol de 2017 e do Campeonato de Base exigidos pela FPF para os clubes profissionais de 2017, bem como a exploração publicitária dentro do Estádio.

**Art. 2º.** As condições da permissão, prazo de vigência,

direitos, obrigações das partes serão definidas em termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º. de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 30 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Adriano Cardozo**  
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 140/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ines Novossad**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços gerais Feminino*, a partir de 01/05/2017, por período indeterminado.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 149/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/05/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Janine Zakalhuk**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, no período de 26 de maio de 2017 a 02 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

### PORTARIA Nº 150/2017

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/05/2017;

#### RESOLVE



**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Soraia Valeria Bubniak**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médica Pediatra*, no período de 23 de maio de 2017 a 21 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 151/2017**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme perícia médica realizada em 30/05/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Período	Observações
Daniel Farah de Castilhos	Psicólogo	30/05/2017 a 13/06/2017	Conforme comunicação do resultado da avaliação médica, o servidor deverá apresentar em nova perícia médica ao final do período concedido, obrigatoriamente, relatório médico de internação.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 152/2017**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/05/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Edeni Kloster Lupepsa**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar Administrativo*, no período de 28 de maio de 2017 a 26 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 153/2017**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Pa-

raná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 30/05/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Gilvane Aparecida Gemin Mendes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 02 de junho de 2017 a 16 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 156/2017**

*Designa os servidores a que se refere para comporem Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e determina outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2878/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores João Konopacki, Eduardo M. Klosowski e Januário Kolistski, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis conforme informações inseridas no protocolo nº 2878/2017.

**Art. 2º.** O prazo para emissão do relatório final é de 30 (trinta) dias da publicação do presente ato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 157/2017**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo administrativo nº 343/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Salete de Almeida**, ocupante do cargo de *Enfermeira*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a realizar horário diferenciado dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde Dr. Geraldo de Carvalho, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 343/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 146/2017.

**Secretaria Municipal de Administração, 31 de maio de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

## RECURSOS HUMANOS

### COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO

Comunicamos ao Sr. **NILDO PONTAROLO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.389.409-0, brasileiro, servidor da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos, para tratar da sua situação funcional ou que retorne as atividades do seu cargo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia seguinte da publicação desta. O não comparecimento caracterizará em abandono de cargo de acordo a legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS,  
Departamento de Recursos Humanos, 31 de maio de 2017.

## LICITAÇÕES

### INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Em que pese tenha sido dada ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto aquisição de um Veículo Sedan Médio para o Instituto de Previdência de Prudentópolis. A Pregoeira declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Vanessa Ap. Becher Sass, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

#### Inexigibilidade nº 021/2017 Contrato nº 299/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar do "Curso de Formação de Facilitadores em Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz".

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANA

**Valor:** 7.000,00 (sete mil reais).

**Data:** 31 de maio de 2017.

**Vigência:** terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2017. PREGÃO PRESENCIAL n.º 66/2017

Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos, banners e faixas que serão utilizados na identificação da frota oficial, bem como na sinalização e divulgação de eventos promovidos pela Administração em geral.

O Departamento de Licitação, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LEANE MARIA LUNKES ME**, classificada em 2º lugar no certame, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou decidida pela revogação da licitação.

Prudentópolis, 31 de Maio de 2017.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma na ante sala do gabinete e readequação da sala de reuniões.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** 28.393,46 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

**DATA:** 20 de junho de 2017, às 08h30m

**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas

às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)